



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 210/2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº **052/2025**;

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais da saúde, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da secretaria de saúde, conforme narrada através do Ofício nº **052/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 01 (um) nutricionista para trabalhar no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF-AB, para dar suporte ao Programa de Saúde da Família do Município de Canhotinho/PE, solicitado no Ofício nº **052/2025** da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional de saúde:

- **Letícia Pereira Rufino – Nutricionista**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de saúde, indicados no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho dos contratados, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá início no dia 10/01/2025 a 31/12/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 15 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE
BARROS:6525321
3449

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250710122953.pdf>
assinado por: idUser 446